



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 04 de julho de 2022.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 3.375,89 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), com recurso o excesso de arrecadação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o referido Projeto é referente ao repasse do Fundo Nacional e Saúde-FNS, para Educação e Formação em Saúde- Formação de Profissionais Técnicos de Saúde e Fortalecimento das Escolas Técnicas do SUS, conforme Portaria GM/MS Nº 1.981/2022, que dispõe sobre a transferência de recursos do incentivo financeiro de custeio no âmbito do Programa Saúde com Agente.

Segue documentos em anexo, justificamos a necessidade de abertura de contas específicas de despesas no orçamento desse ano para aplicação desse recurso e posterior prestação de contas.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, rogamos pela apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4140/2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR R\$ R\$ 3.375,89
COM RECURSO O EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 3.375,89 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 3.375,89

U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado FederalR\$ 3.375,89

10 – Saúde

128 – Formação de Recursos Humanos

0095 – Gestão do SUS do Município

Atividade 2.146 – FNS – Educação e Formação em Saúde-Formação de Profissionais Técnicos de Saúde e

Fortalecimento das Escolas Técnicas do SUS.....R\$ 3.375,89

3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 100,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.275,89

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00- Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 3.375,89

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,


VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Do: Setor de Contabilidade S.M.S.
Para: Setor de Contabilidade-PMBUTIAÁ

MEMORANDO nº 063/2022

Butiá, 04 de julho de 2022.

Senhora Dirigente:

Vimos por meio deste, solicitar a abertura de um crédito Especial no valor de **R\$ 3.375,89** (Três mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), referente ao repasse do Fundo Nacional e Saúde-FNS, para Educação e Formação em Saúde- Formação de Profissionais Técnicos de Saúde e Fortalecimento das Escolas Técnicas do SUS.

RECURSO – 4500 – CUSTEIO- Atenção Primária

Orgão.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orcamentária: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-VINC.FEDERAL

10 Saúde
10128 Formação de Recursos Humanos
101280095 GESTÃO DO SUS DO MUNICIPIO
101280095.2.000 FNS- Educação e Formação em Saúde- Formação de Profissionais Técnicos de Saúde e Fortalecimento das Escolas Técnicas do SUS.

DESPESA :

Abrir conta de despesa das categorias econômicas:

3.3.20.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	R\$ 100,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 1.275,89
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 3.375,89

BANCO:

CEF-FNS/ FNS- Educação e Formação em Saúde-Portaria MS-1.981/2022
Agência – 1762 conta – 006.000624029-7

RECEITA: 1.7.1.8.03.1.1.30.00.00- FNS- Educação e Formação em Saúde-Portaria MS-1.981/2022

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente


PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Mês	Tipo de consulta
2022	Julho	Fundo a Fundo
Entidade	CPF/CNPJ	Grupo
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BUTIA / RS	12.113.820/0001-79	GESTÃO DO SUS
Ação	Ação Detalhada	UF
EDUCACAO E FORMACAO EM SAUDE	FORMACAO DE PROFISSIONAIS TECNICOS DE SAUDE E FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS TECNICAS DO SUS	RS
		Município
		BUTIA
Código IBGE	População	Ano Censo
430270	20.963 habitantes	2021
Prefeito(a)	Data Inicial Gestão	Secretário(a)
SIOPS Indisponível.	-	SIOPS Indisponível.
Presidente Conselho		
SIOPS INDISPONÍVEL.		

Comp. /Parcela	N° OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência		Valor		Motivo	Processo	N°	
					OB	OB	Total	Desconto			Proposta	Portaria
Única em 2022	817328	01/07/2022	MUNICIPAL	104	017620	0066240297	3.375,89	0,00	3.375,89	25000.093038/2022-62		1981
Total							3.375,89	0,00	3.375,89			

PORTARIA GM/MS Nº 1.981, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a transferência de recursos do incentivo financeiro de custeio no âmbito do Programa Saúde com Agente.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do parágrafo único, do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no § 2º-A, do art. 5º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, e no art. 11 da Portaria GM/MS nº 3.241, de 7 de dezembro de 2020, com redação alterada pela Portaria GM/MS nº 569, de 29 de março de 2021, e Portaria GM/MS nº 3.941, de 27 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a transferência de recursos do incentivo financeiro de custeio, de que dispõe o art. 11 da Portaria GM/MS nº 3.241, de 7 de dezembro de 2020, com redação alterada pela Portaria GM/MS nº 3.941, de 2021, aos entes federados que aderiram ao Programa Saúde com Agente.

Art. 2º A relação dos municípios e os respectivos valores de repasse definidos com fulcro na metodologia prevista no § 1º, do art. 13 da Portaria GM/MS nº 3.241, de 2020, com redação alterada pela Portaria GM/MS nº 569, de 2021, e Portaria GM/MS nº 3.941, de 2021, estão dispostos no Anexo a esta Portaria.

Art. 3º Os valores transferidos a título de incentivo financeiro deverão ser utilizados nas ações de que dispõe o § 2º, do art. 13 da Portaria GM/MS nº 3.241, de 2020, com redação alterada pela Portaria GM/MS nº 569, de 2021, e Portaria GM/MS nº 3.941, de 2021, observadas as condições estabelecidas no Termo de Adesão, conforme Anexo I do Edital SGTES/MS nº 2, de 28 de janeiro de 2022.

Art. 4º O incentivo financeiro de que trata o art. 11 da Portaria GM/MS nº 3.241, de 2020, com redação alterada pela Portaria GM/MS nº 3.941, de 2021, será transferido pelo Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e ao Fundo de Saúde do Distrito Federal dos entes aderentes ao Programa Saúde com Agente, em parcela única, na modalidade fundo a fundo, por meio do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme valores discriminados no Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. O repasse do incentivo financeiro para Fernando de Noronha ocorrerá por meio do Fundo Estadual de Saúde do Estado de Pernambuco.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em conformidade com os processos de pagamento instruídos.

Art. 6º O monitoramento da aplicação dos recursos financeiros pelos entes federativos beneficiados ocorrerá em observância ao disposto no art. 10 da Portaria GM/MS nº 3.241, de 2020.

§ 1º Para fins do disposto no caput, poderão ser solicitadas, a qualquer tempo, pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, informações ao gestor local.

§ 2º O monitoramento de que trata esta Portaria não dispensa o ente beneficiário de comprovação da aplicação dos recursos financeiros recebidos, por meio de Relatório Anual de Gestão.

§ 3º Caso ocorra a não execução total ou parcial do incentivo financeiro de que trata esta Portaria, este estará sujeito à devolução, nos termos do § 1º, do art. 14 da Portaria GM/MS nº 3.241, de 2020, com redação alterada pela Portaria GM/MS nº 3.941, de 2021.

Art. 7º Os recursos financeiros para a execução das atividades previstas nesta Portaria são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.128.5021.20YD. 0001 (Educação e Formação em Saúde).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA

ANEXO

Incentivo Financeiro de Custeio por Adesão

NORDESTE

RS	430030	Alecrim	2	RS 232,82
RS	430040	Alegrete	52	RS 6.053,32
RS	430045	Alegria	6	RS 698,46
RS	430047	Almirante Tamandaré do Sul	4	RS 465,64
RS	430050	Alpestre	17	RS 1.978,97
RS	430055	Alto Alegre	5	RS 582,05
RS	430060	Alvorada	70	RS 8.148,70
RS	430063	Amaral Ferrador	12	RS 1.396,92
RS	430064	Ametista do Sul	13	RS 1.513,33
RS	430066	André da Rocha	1	RS 116,41
RS	430070	Anta Gorda	12	RS 1.396,92
RS	430080	Antônio Prado	15	RS 1.746,15
RS	430087	Ararica	6	RS 698,46
RS	430090	Aratiba	13	RS 1.513,33
RS	430100	Arroio do Meio	9	RS 1.047,69
RS	430105	Arroio do Sal	15	RS 1.746,15
RS	430120	Arroio do Tigre	31	RS 3.608,71
RS	430110	Arroio dos Ratos	21	RS 2.444,61
RS	430130	Arroio Grande	18	RS 2.095,38
RS	430140	Arvorezinha	13	RS 1.513,33
RS	430150	Augusto Pestana	15	RS 1.746,15
RS	430160	Bagé	100	RS 11.641,00
RS	430163	Balneário Pinhal	17	RS 1.978,97
RS	430170	Barão de Cotegipe	12	RS 1.396,92
RS	430175	Barão do Triunfo	3	RS 349,23
RS	430187	Barra do Quaraí	7	RS 814,87
RS	430190	Barra do Ribeiro	15	RS 1.746,15
RS	430195	Barra Funda	6	RS 698,46
RS	430180	Barracão	12	RS 1.396,92
RS	430200	Barros Cassal	23	RS 2.677,43
RS	430210	Bento Gonçalves	51	RS 5.936,91
RS	430222	Boa Vista do Cadeado	8	RS 931,28
RS	430223	Boa Vista do Incra	3	RS 349,23
RS	430230	Bom Jesus	17	RS 1.978,97
RS	430235	Bom Princípio	13	RS 1.513,33
RS	430240	Bom Retiro do Sul	3	RS 349,23
RS	430245	Bouquirão do Leão	13	RS 1.513,33
RS	430250	Bossoroca	12	RS 1.396,92
RS	430260	Braga	8	RS 931,28
RS	430265	Brochier	8	RS 931,28
RS	430270	Butiá	29	RS 3.375,89
RS	430280	Caçapava do Sul	46	RS 5.354,86
RS	430290	Cacequi	30	RS 3.492,30
RS	430300	Cachoeira do Sul	48	RS 5.587,68
RS	430310	Cachoeirinha	52	RS 6.053,32
RS	430320	Cacique Doble	6	RS 698,46
RS	430330	Caibaté	13	RS 1.513,33
RS	430340	Caicara	5	RS 582,05
RS	430350	Camaquã	45	RS 5.238,45
RS	430370	Campina das Missões	11	RS 1.280,51
RS	430390	Campo Bom	52	RS 6.053,32
RS	430400	Campo Novo	16	RS 1.862,56
RS	430410	Campos Borges	5	RS 582,05
RS	430420	Candelária	11	RS 1.280,51
RS	430430	Cândido Godói	17	RS 1.978,97
RS	430435	Candiota	10	RS 1.164,10
RS	430440	Canela	11	RS 1.280,51
RS	430450	Canguçu	19	RS 2.211,79
RS	430460	Canoas	265	RS 30.848,65
RS	430461	Canudos do Vale	2	RS 232,82
RS	430462	Capão Bonito do Sul	4	RS 465,64
RS	430463	Capão da Canoa	13	RS 1.513,33
RS	430465	Capão do Cipó	2	RS 232,82
RS	430466	Capão do Leão	10	RS 1.164,10
RS	430467	Capivari do Sul	7	RS 814,87
RS	430471	Caraá	14	RS 1.629,74
RS	430480	Carlos Barbosa	8	RS 931,28
RS	430490	Casca	12	RS 1.396,92
RS	430495	Caseros	7	RS 814,87
RS	430500	Catuípe	23	RS 2.677,43
RS	430510	Caxias do Sul	144	RS 16.763,04
RS	430511	Centenário	6	RS 698,46
RS	430512	Cerrito	12	RS 1.396,92
RS	430513	Cerro Branco	12	RS 1.396,92
RS	430515	Cerro Grande	3	RS 349,23
RS	430517	Cerro Grande do Sul	14	RS 1.629,74

RS	430520	Cerro Largo	19	RS 2.211,79
RS	430530	Chapada	11	RS 1.280,51
RS	430535	Charqueadas	52	RS 6.053,32
RS	430540	Chiapeta	8	RS 931,28
RS	430543	Chuí	6	RS 698,46
RS	430544	Chuvisca	2	RS 232,82
RS	430545	Cidreira	9	RS 1.047,69
RS	430560	Colorado	1	RS 116,41
RS	430570	Condor	17	RS 1.978,97
RS	430580	Constantina	19	RS 2.211,79
RS	430583	Coqueiro Baixo	5	RS 582,05
RS	430585	Coqueiros do Sul	6	RS 698,46
RS	430587	Coronel Barros	2	RS 232,82
RS	430590	Coronel Bicaco	9	RS 1.047,69
RS	430595	Cotiporã	7	RS 814,87
RS	430597	Coxilha	7	RS 814,87
RS	430600	Crissiumal	36	RS 4.190,76
RS	430605	Cristal	15	RS 1.746,15
RS	430607	Cristal do Sul	7	RS 814,87
RS	430610	Cruz Alta	58	RS 6.751,78
RS	430620	Cruzeiro do Sul	10	RS 1.164,10
RS	430630	David Canabarro	12	RS 1.396,92
RS	430632	Derrubadas	7	RS 814,87
RS	430637	Dilermando de Aguiar	7	RS 814,87
RS	430640	Dois Irmãos	14	RS 1.629,74
RS	430642	Dois Irmãos das Missões	3	RS 349,23
RS	430645	Dois Lajeados	5	RS 582,05
RS	430650	Dom Feliciano	12	RS 1.396,92
RS	430660	Dom Pedrito	13	RS 1.513,33
RS	430655	Dom Pedro de Alcântara	6	RS 698,46
RS	430670	Dona Francisca	3	RS 349,23
RS	430673	Doutor Maurício Cardoso	12	RS 1.396,92
RS	430675	Doutor Ricardo	4	RS 465,64

Razão de Contabilidade

Período: 04/07/2022 até 04/07/2022

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Butia

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL

Conta Contábil: 9682 CEF-C/FNS-Educ.Form.em Saúde-Port.MS.1981/2022 - Banco: 104 Agência: 1762 Conta Corrente: 006624029-7

Nível Contábil: 1.1.1.1.19.03.99.21.00

Movimentação - Atributo Financeiro		Movimentação - Atributo Permanente		Movimentação Contábil	
Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	0,00
Débitos:	3.375,89	Débitos:	0,00	Débitos:	3.375,89
Créditos:	0,00	Créditos:	0,00	Créditos:	0,00
Saldo Atual:	3.375,89	Saldo Atual:	0,00		

Conta Contábil: 9682 CEF-C/FNS-Educ.Form.em Saúde-Port.MS.1981/2022 Banco: 104 Agência: 1762 Conta Corrente: 006624029-7

Conta Contábil: 9682 CEF-C/FNS-Educ.Form.em Saude-Port.MS. 1961/2022 Balcoo. 10-77-Ing.ener.												
Movimentação												
UG	Lanço	Data	Histórico	Credor	N.o Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor
0000	565404	04/07/2022	Arrecadação da Receita.					778		2728	F	3.375,89 +
											Saldo Atual:	3.375,89 +